

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------|---|
| DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL | 2 |
| 1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL..... | 4 |
| ÓRGÃOS AUXILIARES..... | 4 |

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

Protocolo: 19.180.717-0 Dispensa de Licitação
nº 020/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ – DPPR e AEV
ENCANADORES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção
hidráulica na Sede Central de Atendimento da
Defensoria Pública do Estado do Paraná,
localizada à Rua José Bonifácio, nº 66, Centro,
Curitiba/PR.

Vigência: 90 (noventa) dias após o recebimento
definitivo do objeto, prorrogável na forma do
artigo 103, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Valor do Contrato: R\$ 961,80 (novecentos e
sessenta e um reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 /
95 / 3.3 Fundo da Defensoria Pública / Recursos
de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.

Detalhamento 3.3.90.30.24 - Material para
Manutenção de Bens Imóveis; 3.3.90.39.16 -
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Assinatura: 14 de julho de 2022.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná
em exercício

**RESOLUÇÃO DPG Nº 205, DE 14 DE
JULHO DE 2022.**

Designa supervisor de serviço voluntário.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas
atribuições legais previstas no art. 18, XII, e
art. 48, parágrafo único, ambos da Lei
Complementar Estadual 136/2011,
considerando o Art. 8º, I, da Deliberação
CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e
**considerando o procedimento
administrativo sob nº 19.185.714-3,**

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Analista **NAYANNE
COSTA FREIRE** para supervisionar o
serviço voluntário do(a) prestador(a)
MARIANA MELLI, conforme o **termo de
adesão nº 019/2022**, devendo acompanhar
as atividades realizadas, efetuando o
controle e avaliação do(a) prestador(a) de
serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da
data de sua publicação.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

Defensora Pública-Geral do Estado do
Paraná, em exercício

**RESOLUÇÃO DPG Nº 202, DE 14 DE
JULHO DE 2022**

Homologa progressão funcional servidor

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso das
atribuições legais, especificamente o art. 18,
XII, da Lei Complementar Estadual nº
136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação
CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114,
II, da Lei Complementar Estadual nº
136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo
nº 19.198.071-9;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da
referência de vencimento ao servidor
público *Leandro Antonio Jiomeke* da
Defensoria Pública do Estado do Paraná,
ante o preenchimento do requisito temporal
na data de 29 de junho de 2022.



Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

Defensora Pública-Geral do Estado do
Paraná
em exercício

**RESOLUÇÃO DPG Nº 206, DE 15 DE
JULHO DE 2022**

*Nomeação para cargo de provimento em
comissão*

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso das
atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei
Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto
orçamentário-financeiro contido no
Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo
Administrativo nº 19.169.996-3;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **DÉBORA CARLA
PRADELLA**, RG nº 10.045.691-5/PR, CPF
nº 075.112.549-00, para o cargo de
provimento em comissão de Assessora
Jurídica (Simbologia 02-C), da Defensoria
Pública do Estado do Paraná, para exercício
de suas funções junto ao Núcleo da
Cidadania e Direitos Humanos – NUCIDH.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na
data da sua publicação.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

Defensora Pública-Geral do Estado do
Paraná em exercício

**RESOLUÇÃO DPG Nº 203, DE 14 DE
JULHO DE 2022**

Homologação progressão funcional servidor

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso das
atribuições legais, especificamente o art. 18,
XII, da Lei Complementar Estadual nº
136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação
CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114,
II, da Lei Complementar Estadual nº
136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo
nº 19.194.444-5;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da
referência de vencimento ao servidor
público *Mauricio Neves Mauricio* da
Defensoria Pública do Estado do Paraná,
ante o preenchimento do requisito temporal
na data de 9 de julho de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos
Humanos providenciará a inclusão em folha
dos valores devidos desde a data da efetiva
concessão do direito na próxima folha de
pagamento que ainda não tenha sido
processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.



**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

Defensora Pública-Geral do Estado do
Paraná
em exercício

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 037, DE 14 DE
JULHO DE 2022**

*Designa extraordinariamente o Defensor
Público Wisley Rodrigo dos Santos para
atuar nos autos nº 0000001-
14.2021.8.16.0006, perante o Segundo Grau
de Jurisdição e Tribunais Superiores.*

**A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-
GERAL DO PARANÁ**, no uso das
atribuições que lhe foram delegadas pelo art.
1º, inciso IX, da Resolução DPG nº
248/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem
prejuízo de suas atribuições ordinárias, o
Defensor Público **Wisley Rodrigo dos
Santos**, para atuar perante o Segundo Grau
de Jurisdição e Tribunais Superiores,
auxiliando o Defensor Público de Classe
Especial Alex Lebeis Pires nos autos nº
0000001-14.2021.8.16.0006, em trâmite
atualmente junto à 2ª Vara Plenário do
Tribunal do Júri de Curitiba, bem como em
quaisquer outros autos que desse se
originem.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na
data de sua assinatura.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

Primeira Subdefensora Pública-Geral do
Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ**

**Extrato do Termo de Adesão ao Serviço
Voluntário – Nº019/2022**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ, Centro de Atendimento
Multidisciplinar e **Mariana Melli**.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário
firmado entre a Defensoria Pública do Estado do
Paraná, Centro de Atendimento Multidisciplinar, e
Mariana Melli, visa à prestação de atividade não
remunerada, sem vínculo empregatício, funcional
ou qualquer obrigação de natureza trabalhista,
previdenciária, tributária ou afim. A voluntária
prestará os serviços de segunda à sexta-feira, das
14h00 às 19h00, **sob a supervisão da Analista
Nayanne Costa Freire**.

Vigência: A partir da publicação do respectivo
extrato em Diário Eletrônico da Defensoria
Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo
prazo de um ano.

Curitiba, 15 de julho de 2022.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS**

Defensoria Pública do Estado do Paraná

